

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 662/2024
LINHARES – ES 23 de janeiro de 2024

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DO BAIXO QUARTEL – LINHARES – ES. (EDP BRASIL)

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Se tornou sabido por este ínclito *legislador*, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o termino do serviço de iluminação pública no Baixo Quartel.

Mediante a este problema os moradores da comunidade solicitaram ao Vereador em questão a **INDICAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DO BAIXO QUARTEL – LINHARES – ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atendera a demanda em questão.

Os munícipes pedem ao **PODER PÚBLICO** que execute o projeto de iluminação pública nas ruas da comunidade como forma de melhorar a segurança do local, solicitando que a rede pública de iluminação possa ser estendida para todas as ruas da comunidade

E com isso os munícipes solicitam que possam ser instalados todos os elementos necessários para que a citada rua possa ter:

A prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder público municipal ou distrital, conforme art. 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988. Sendo assim, a elaboração de projeto, a implantação, a expansão, a operação e a manutenção das instalações são de responsabilidade do poder público municipal ou distrital, ou ainda de quem tenha deles recebido a delegação para prestar tais serviços.

Mediante o que está sendo apresentado por este gabinete entendemos a obrigação do Poder executivo em atender esta solicitação de forma imediata.



PROPOSIÇÃO

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexar também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos:

INDICAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DO BAIXO QUARTEL – LINHARES – ES.

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE a EDP BRASIL** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003700390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 24/01/2024 09:49

Checksum: **CA04DA956A57BE08837F287C3933730BF159BE62453FE7A2C5463DBA3D0428DD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003700390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.